



**COMUNIDADE DE  
IMPOSTO DE RENDA**



**MANUAL DO  
IMPOSTO DE RENDA  
2025**

[@comunidadecontabiloficial](#)

# SUMÁRIO

1.O que é o Imposto de Renda.....	03
2.Para onde vai o Imposto de Renda.....	04
3.Princípios do Imposto de Renda.....	05
4.Quem precisa declarar o IR.....	06
5.Penalidades para quem não declarar.....	08
6.Tipos de declaração IRPF.....	09
7.Tabela do Imposto de Renda PF.....	10
8.O Cálculo do Imposto de Renda.....	12
9.Despesas dedutíveis.....	14
10.Recolhimento do Imposto de Renda.....	18
11.Pensão alimentícia.....	19
12.Imposto de Renda para MEIs.....	20
13.Erros que levam à cair na Malha Fina.....	21
14.Serviços que você pode oferecer.....	22
15.Documentos para solicitar ao cliente.....	23

# 1 - O QUE É O IMPOSTO DE RENDA?

O imposto de renda (IR) é um tributo federal cobrado sobre os ganhos das pessoas físicas (PF).



A declaração de IRPF acompanha a evolução patrimonial do contribuinte e deve ser enviada todos os anos por quem possui a obrigação.

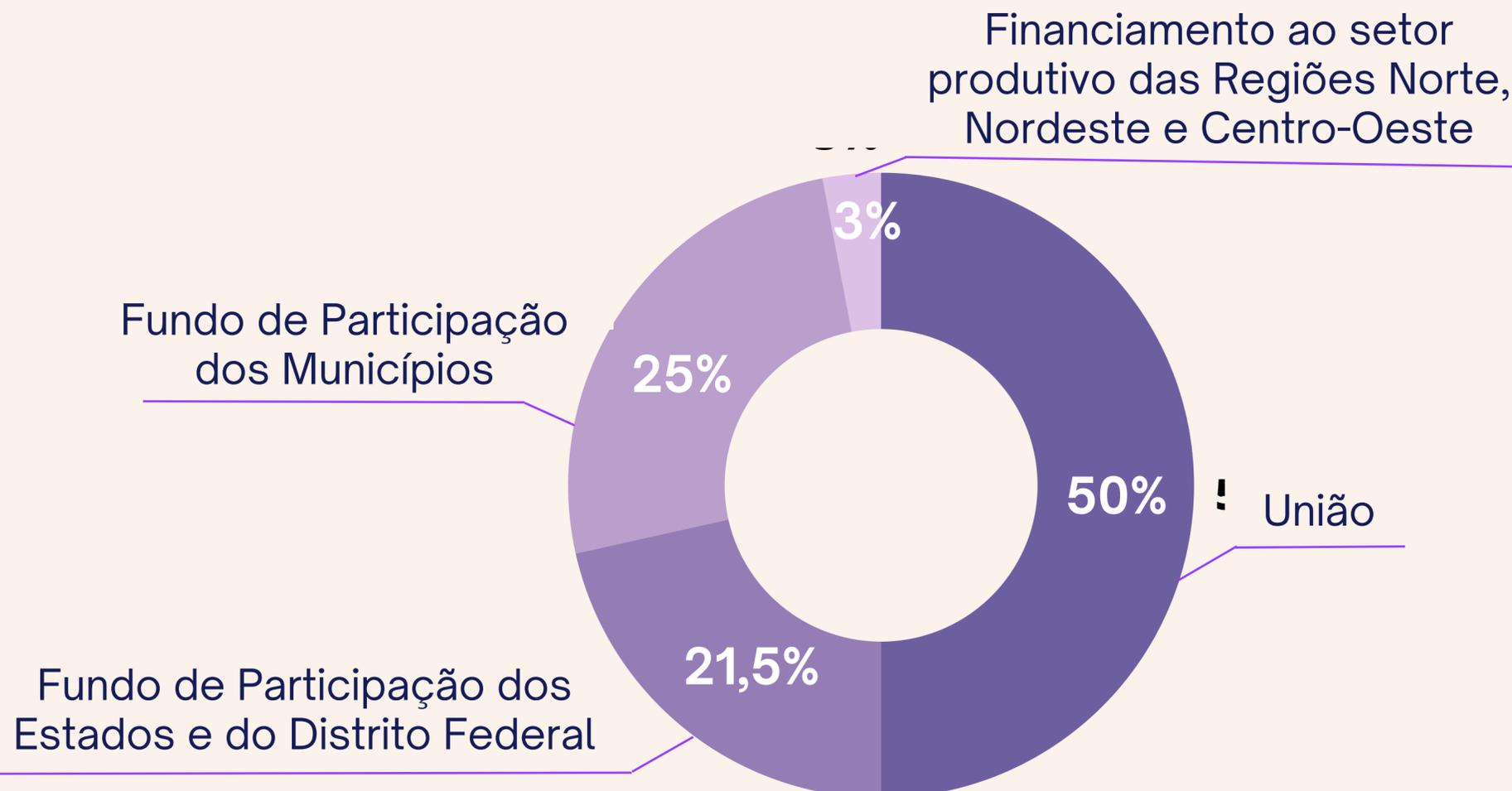
Como o imposto incide diretamente sobre a renda, quanto mais se ganha, mais imposto se paga.



## 2 - PARA ONDE VAI O IMPOSTO DE RENDA?

- ✓ Melhoria e desenvolvimento de serviços nacionais;
- ✓ Construção de estradas, pontes, projetos culturais;
- ✓ Projetos sociais;
- ✓ Salários de funcionários públicos e outros.

Segundo o **Ministério da Economia**, a distribuição da arrecadação do Imposto de Renda segue o texto constitucional da seguinte maneira:



## 3 - PRINCÍPIOS DO IMPOSTO DE RENDA

Você sabia que o IRPF segue alguns princípios?



### Princípio da Progressividade

Quanto mais uma pessoa ganha, maior será o valor de imposto a ser pago.

### Princípio da Generalidade

O imposto deve ser cobrado de todas as pessoas, quando se encaixarem nos critérios de obrigatoriedade.



### Princípio da Universalidade

As pessoas devem ser tributadas em todas as suas rendas, com exceção dos rendimentos isentos.



Esses princípios estão previstos na nossa constituição.



## 4 - QUEM PRECISA DECLARAR O IR?

Quem recebeu, ao longo do ano anterior, mais de **R\$ 33.888,00** em rendimentos tributáveis.

Quem possuía, até 31 de dezembro do ano anterior, imóveis, veículos e outros **bens** com valor total superior a R\$ 800 mil.

Quem obteve **ganho de capital** com a venda de imóveis, veículos e outros bens sujeitos à tributação.

Quem realizou **operações de alienação em bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas:**

- a) cuja soma foi superior a R\$ 40 mil; ou
- b) com apuração de ganhos líquidos sujeitos à incidência do imposto.



## 4 - QUEM PRECISA DECLARAR O IR?

Quem recebeu mais de R\$ 169.440,00 em renda bruta de **atividade rural**.

Quem recebeu mais de **R\$ 200 mil** em rendimentos isentos e não tributáveis ou tributados na fonte.

Quem passou à **condição de residentes** no Brasil em qualquer mês e, nessa condição, encontravam-se em 31 de dezembro do ano anterior.

Inclui obrigatoriedade para **quem atualizou bens imóveis pagando ganho de capital diferenciado em dezembro/2024 (Lei nº 14.973/2024)**;

Incluiu obrigatoriedade para **quem auferiu rendimentos no exterior de aplicações financeiras** e de lucros e dividendos (Lei nº 14.754/2023);

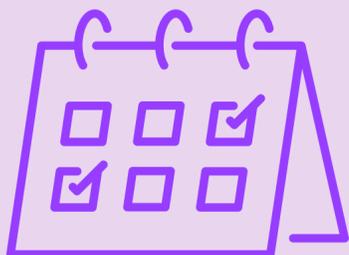


**Importante saber que entregar a declaração não significa necessariamente pagar o IR!**



**COMUNIDADE DE  
IMPOSTO DE RENDA**

## 5 - PENALIDADES PARA QUEM NÃO DECLARAR



A entrega da declaração IRPF começa em 17 de **março** e tem prazo legal até o dia 30 de **maio**.

Caso a declaração não seja entregue dentro do prazo há **penalidades** ao contribuinte:

01

Pendência do CPF junto à Receita Federal;

02

Caso não haja imposto devido, multa de R\$ 165,74;

03

Em caso de imposto devido, multa de 1% ao mês, com valor mínimo de R\$ 165,74 e máximo de 20% sobre o imposto devido.



## 6- TIPOS DE DECLARAÇÃO IRPF

---

### Declaração de Ajuste Anual

Entregue pela **pessoa física residente** no Brasil que se enquadra no critérios de obrigatoriedade da entrega da declaração IRPF.

### Declaração Final de Espólio

Entregue pelo inventariante, cônjuge ou companheiro para declarar bens, direitos e dívidas da pessoa falecida. Precisa ser entregue a partir do ano seguinte ao **falecimento do contribuinte**, até que o inventário seja feito e a partilha de bens seja finalizada.

### Declaração de Saída Definitiva do País

Entregue pela pessoa física que, em 2022, se retirou do Brasil em caráter permanente ou passou à condição de **não residente** no Brasil, quando houver saído do território nacional em caráter temporário.



# 7 - TABELA DO IMPOSTO DE RENDA PF

---

Na tabela progressiva do Imposto de Renda, o governo divulga as seguintes informações:

## 01 Base de cálculo

São os rendimentos tributáveis do contribuinte menos as deduções aplicáveis\* que chegam no valor base, ou seja, o valor sobre o qual incide o Imposto de Renda.

## 02 Alíquota do tributo

É a porcentagem que cada contribuinte deve pagar da sua renda, cobrada de acordo com a faixa salarial (base de cálculo).

## 03 Valor de dedução

Depois de aplicar a alíquota na base de cálculo, o contribuinte pode subtrair do imposto devido um valor de acordo com a faixa salarial que seus rendimentos tributáveis estão.

*\*Para achar a base de cálculo, subtraem-se os valores pagos para a previdência social (INSS), pensão alimentícia e a dedução permitida pelo governo por dependentes legais (se houver).*



## 7 - TABELA DO IMPOSTO DE RENDA PF

A tabela é separada em faixas de renda, sendo que se a pessoa física ganhar **até R\$ 26.963,20 (R\$ 33.888,00 pelo simplificado)** no ano não pagará o imposto, pois estará na **faixa de isenção**.

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Parcela a deduzir do IRPF (R\$)
Até R\$ 26.963,20	-	-
De R\$ 26.963,21 até R\$ 33.919,80	7,5%	R\$ 2.022,24
De R\$ 33.919,81 até R\$ 45.012,60	15%	R\$ 4.566,23
De R\$ 45.012,61 até R\$ 55.976,16	22,5%	R\$ 7.942,17
Acima de R\$ 55.976,16	27,5%	R\$ 10.740,98



## 8 - O CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA

Apesar das alíquotas informadas na tabela, o percentual efetivo que será cobrado do contribuinte pode ser diferente por causa da maneira que o imposto de renda é calculado.

Entenda no **exemplo** a seguir:



João recebeu R\$ 48.000,00 de rendimentos tributáveis no ano anterior, pagou R\$ 5.280,00 ao INSS e possui um filho que é seu dependente\*.

Renda Tributável	R\$ 48.000,00
(-) INSS	R\$ 5.280,00
(-) Dependente	R\$ 2.275,08
<b>(=) Base de cálculo</b>	<b>R\$ 40.444,92</b>
15% de IRPF	R\$ 6.066,74
(-) Parcela a deduzir	R\$ 4.566,23
<b>(=) IRPF a pagar</b>	<b>R\$ 1.500,51</b>

\*O valor que a Receita Federal permite deduzir por dependente é de R\$ 2.275,08.

## 8 - O CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA

Como João tinha deduções para achar a base de cálculo do imposto (INSS e dependente), após subtrair esses valores do total de sua renda tributável, o valor base encontrado (R\$ 40.444,92) ficou na **3ª faixa da tabela de alíquotas do imposto de Renda**.

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Parcela a deduzir do IRPF (R\$)
De R\$ 33.919,81 até R\$ 45.012,60	15%	R\$ 4.566,23

Assim, a alíquota a ser cobrada de imposto foi de **15%** sobre a base de cálculo. Após a aplicação da alíquota, deve-se subtrair a parcela a deduzir informada na tabela.

→ Por isso, a alíquota efetiva será de:

$$\frac{\text{Imposto a pagar}}{\text{Renda tributável}} = \frac{\text{R\$ 1.500,51}}{\text{R\$ 48.000,00}} = \text{3,12\%}$$



## 9 - DESPESAS DEDUTÍVEIS

Assim como você viu no exemplo, existem outras despesas que podem ser incluídas na declaração IRPF que reduzem a base de cálculo:



### Despesas com Educação:



Educação infantil (creches e pré-escola);



Ensino fundamental;



Ensino médio;



Educação superior (graduação, pós-graduação - mestrado, doutorado e especialização);



Educação profissional (ensino tecnológico e técnico).

O valor máximo a ser deduzido da base de cálculo é **R\$ 3.561,50** no ano por pessoa, mas deve ser declarado o valor total pago.



## 9 - DESPESAS DEDUTÍVEIS

Assim como você viu no exemplo, existem outras despesas que podem ser incluídas na declaração IRPF que reduzem a base de cálculo:



### **Despesas com Saúde\*:**



Consultas médicas;



Cirurgias plásticas relacionadas à saúde;



Despesas hospitalares;



Exames laboratoriais;



Tratamentos psicológicos e psiquiátricos;



Cadeira de rodas e outras próteses;



Tratamentos dentários;



Planos de saúde no Brasil.

Não há limite de deduções nessa categoria de despesas.

*\*Outras despesas também podem ser consideradas como: estabelecimento geriátrico qualificado como hospital e estabelecimento especializado para instrução de pessoa com deficiência física ou mental,*



## 9 - DESPESAS DEDUTÍVEIS

Assim como você viu no exemplo, existem outras despesas que podem ser incluídas na declaração IRPF que reduzem a base de cálculo:



### Quem pode ser dependente:



Cônjuge;



Enteados ou filhos até 21 anos;



Filhos até 24 anos que curse faculdade



Menor pobre, até 21 anos com guarda;



Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) com guarda



Companheiro com filhos ou com quem

viva junto há mais de 5 anos;



Bisavós, avós, sogros, sogras e pais\*.

Como você viu no exemplo prático de cálculo, o valor deduzido por dependente é de **R\$ 2.275,08**.

\*Que tenham tido renda máxima de R\$ 26.963,20 em 2024.



## 9 - DESPESAS DEDUTÍVEIS

Assim como você viu no exemplo, existem outras despesas que podem ser incluídas na declaração IRPF que reduzem a base de cálculo:



### Despesas diversas dedutíveis:



Previdência social (INSS);



Previdência Privada (PGBL);



Doações;



Alimentandos (pessoas com até 21

anos ou mais dependendo do caso)

que recebem pensão alimentícia

determinada judicialmente).



## 10 - RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA



Quando a **pessoa física recebe valores de uma empresa (PJ)**, a fonte pagadora (quem pagou o valor ao contribuinte) é obrigada a reter o valor de imposto de renda e fazer o recolhimento.

Nesse caso, a fonte pagadora fornece um **informe de rendimentos** anual que servirá como insumo ao contribuinte no momento de enviar sua declaração de ajuste anual.

A apuração é feita mensalmente pelo próprio contribuinte quando este recebe **rendimentos de outra PF ou provenientes do exterior** sem retenção na fonte.



O preenchimento da renda deve ser feito no **carnê-leão**, um programa do governo disponível no portal E-cac. Importante saber que os valores devem ser registrados pelo regime de caixa (conforme a data de recebimento).

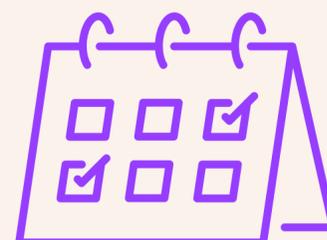


# 11 - PENSÃO ALIMENTÍCIA



Em 2022, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que **não incide Imposto de Renda** sobre valores recebidos de Pensão Alimentícia.

Essa decisão é válida para todos os valores que foram recebidos nos **últimos cinco anos**.



Antes da decisão, toda pessoa física que recebia rendimentos e pensão alimentícia acima de R\$ 1.903,98 precisava **preencher o carnê-leão** e apurar o imposto e anualmente, entregar a declaração.

Após a decisão, os valores não são mais tributados, devendo, portanto, ser declarados na **ficha de rendimentos não-tributáveis** do programa do imposto de renda



Quem fez a declaração de 2018 à 2022 incluindo esse valor como rendimento tributável, pode **retificá-la** e verificar se existem valores a restituir.



## 12 - IMPOSTO DE RENDA PARA MEIs

Para saber se o MEI precisa declarar o IRPF, ele deve aplicar o % de isenção sobre o faturamento conforme sua atividade:



Veja o exemplo prático de um MEI de comércio:

Faturamento	R\$ 60.000,00
(-) Despesas	R\$ 20.000,00
(-) 8% de Isenção	R\$ 4.800,00

**(=) Lucro tributável R\$ 35.200,00**



Como o lucro tributável é maior do que o limite, o MEI precisa enviar a declaração e pagará o imposto sobre o lucro tributável conforme a tabela do IRPF.



## 13 - ERROS QUE LEVAM A CAIR NA MALHA FINA

1

Erro na digitação dos números na declaração.

2

Não informar todas as fontes pagadoras.

3

Omitir renda dos dependentes.

4

Deduzir despesas indevidamente.

5

Omitir operações em bolsa de valores.

6

Incluir dependente indevidamente.



Depois de transmitir a declaração, não deixe de acompanhar a situação no e-CAC para verificar o status em que ela se encontra.



# 14 - SERVIÇOS QUE VOCÊ PODE OFERECER



**#1**

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL  
DE IMPOSTO DE RENDA



**#2**

ASSESSORIA AO PROFISSIONAL  
LIBERAL E AUTÔNOMO (CARNÊ-LEÃO)



**#3**

APURAÇÃO DO GANHO DE  
CAPITAL



**#4**

APURAÇÃO DAS OPERAÇÕES EM  
BOLSA DE VALORES



**#5**

REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIA



**#6**

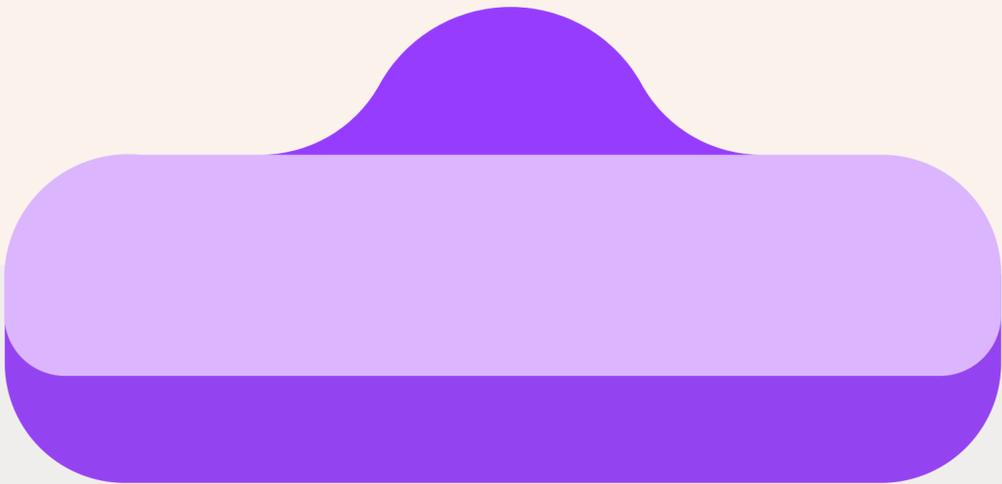
ASSESSORIA AO PRODUTOR  
RURAL

E o melhor: você só precisa de **2 fatores** para começar:

- Vontade de aprender!
- Um computador com internet!



COMUNIDADE DE  
IMPOSTO DE RENDA



## DOCUMENTOS PARA SOLICITAR AO CLIENTE

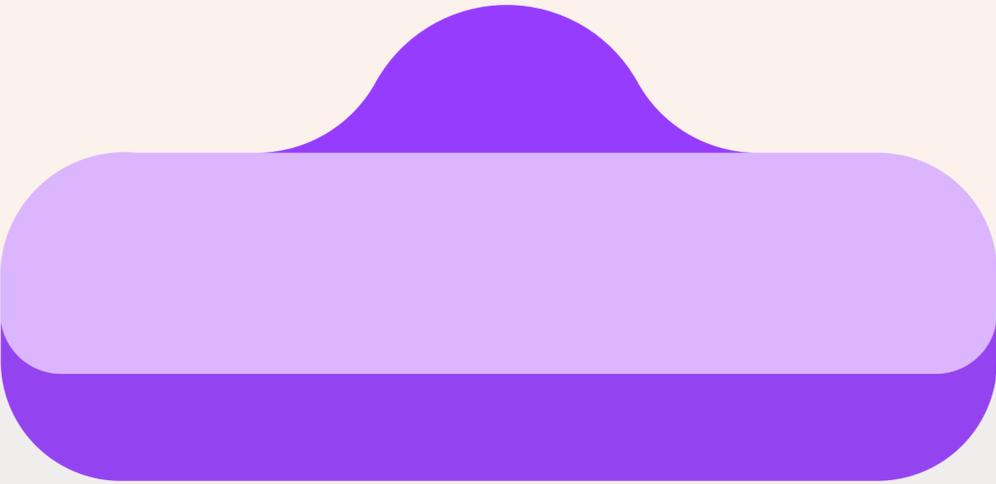
### Documentos pessoais

- Nome completo, CPF e data de nascimento do titular;
- Procuração eletrônica ou autorização de acesso;
- Nome completo, CPF e data de nascimento dos dependentes;
- Informações bancárias (para casos de restituição ou pagamento de imposto);
- Ocupação profissional;
- Cópia da última declaração e recibo de IRPF entregue.

### Comprovantes de rendimento

- Informes de rendimentos do titular e dos dependentes;
- Comprovantes ou contrato de recebimento de aluguéis;
- Comprovantes de recebimentos das atividades como autônomo;
- Informes de rendimentos de aplicações financeiras em bancos ou corretoras;
  
- Informes de aposentadoria;
- Comprovantes de doações ou heranças recebidas.





## DOCUMENTOS PARA SOLICITAR AO CLIENTE

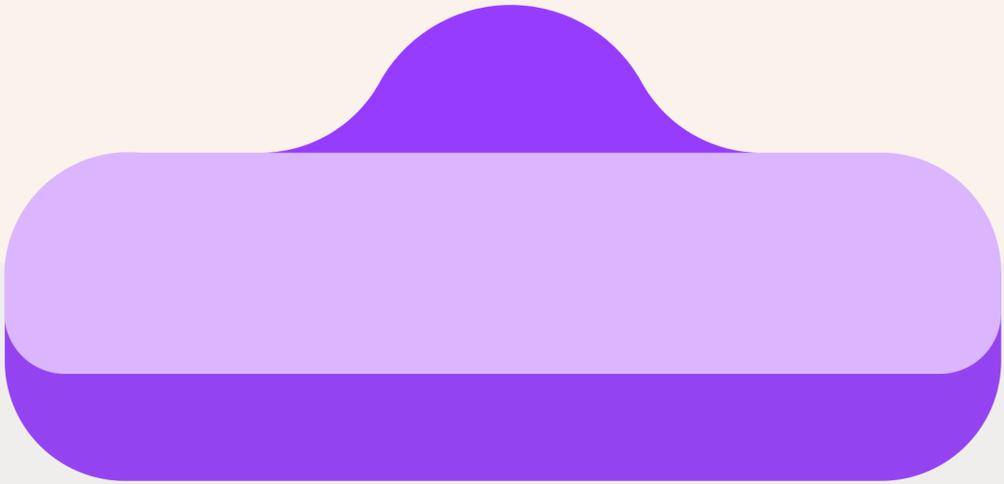
### Despesas dedutíveis

- Demonstrativo do plano de saúde;
- Despesas com intrução própria e dos dependentes;
- Comprovantes de pagamentos de pensão alimentícia;
- Despesas com saúde pagas ao longo do ano (recibos ou notas fiscais);
- Comprovantes de pagamentos de GPS no caso de autônomo;
- Informes de previdência privada PGBL.

### Renda Variável

- Informes das corretoras de investimentos;
- Relatório de proventos;
- Comprovantes de pagamentos de DARFs;
- Custódia das ações em 31/12 do ano anterior (saldo que possuía nesta data)
- Relatórios de apuração mensal da renda variável (compra e venda).





## DOCUMENTOS PARA SOLICITAR AO CLIENTE

### Atividade Rural

- Notas fiscais de vendas e despesas da atividade;
- Empréstimos adquiridos na atividade rural;
- Investimentos e financiamentos da atividade rural;
- Dados do imóvel explorado (nome da fazenda, CIB, e se explora sozinho ou em condomínio);
- Folha de pagamento de funcionários (se for o caso);
- Ficha de controle de estoque de rebanho (se for o caso).

### Dívidas e Ônus

- Créditos pessoais contraídos junto à instituições financeiras;
- Empréstimos adquiridos com terceiros.

### Doações efetuadas

- Comprovante de pagamentos de doações efetuadas.





COMUNIDADE DE  
IMPOSTO DE RENDA

# DO BÁSICO AO AVANÇADO



Curso prático de Imposto de Renda com tudo o que você precisa para **captar dezenas de clientes e se tornar um especialista em IRPF.**

**FAZER PARTE**  
**DA COMUNIDADE!**

SIGA MINHAS REDES SOCIAIS

